



CONTRATO N° 104/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2020
CONVITE N° 002/2020

PUB/ok
TIUN/AN

J14/00 Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE ARTHUR LUNDGREN II E REMANESCENTE DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AURORA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretaria de Saúde, nomeada através da Portaria nº 002/2017, Sra. Fabiana Damo Bernart, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.221.997/0001-38, com sede Av. Leopoldino Canuto de Melo, 284, Caixa D'água, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Gilson Leite Chagas Ferreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 630357 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 021.839.194-34, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 200, apto. 2602, Jaqueira, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Convite nº 002/2020**, elaborada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS**, instituída por meio da **Portaria nº 076/2020**, datada de 21/01/2020, regida pela **Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, cujo convite e principalmente a proposta da **CONTRATADA** integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE ARTHUR LUNDGREN II E REMANESCENTE DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AURORA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Convite nº 002/2020** realizado com fundamento na **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

2.2. A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo nº 014/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54**, da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII**, do **artigo 55**, do mesmo diploma legal.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários e totais da prestação do serviço/obras, conforme proposta contratada, são os seguintes:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal do Paulista		DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Obras, Projetos e Convênios									
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE ARTHUR LUNDGREEN II E REMANESCENTE DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AURORA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.											
LOCALIZAÇÃO: ARTHUR LUNDGREEN E AURORA - PAULISTA - PE											
CONCEDENTE: Ministério da Saúde E Prefeitura Municipal do Paulista											
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (NOV/19)			BDI:24,00%		JANEIRO 2020						
ITEM	CÓD.	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO R\$ UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)				
ACADEMIA DE ARTHUR LUNDGREN II											
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				8.600,70	5,35%				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	10,00	443,19	4.431,90	51,53%				
1.2	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M ²	600,00	0,60	360,00	4,19%				
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	92,00	41,40	3.808,80	44,28%				
2.0		ÁREA DE MULTIUSO				56.287,91	35,04%				
2.1		PAVIMENTAÇÃO				46.080,31	81,87%				
2.1.1	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M ³	150,58	5,99	901,97	1,96%				
2.1.2	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M ²	502,90	7,43	3.736,54	8,11%				
2.1.3	94319	ATERRÓ MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ³	50,00	51,01	2.550,50	5,53%				
2.1.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	105,40	39,95	4.210,73	9,138%				

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.1.5	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	2,50	43,66	109,15	0,24%
2.1.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M ³	16,76	627,77	10.521,42	22,83%
2.1.7	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M ²	250,00	90,14	22.535,00	48,90%
2.1.8	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M ²	250,00	6,06	1.515,00	3,29%
2.2		BANCOS				1.398,47	2,48%
2.2.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M ³	M ³	0,54	2,81	1,51	0,11%
2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M ³	0,46	44,57	20,50	1,47%
2.2.3	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	1,89	115,21	217,74	15,57%
2.2.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	10,80	3,79	40,93	2,93%
2.2.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM,	M ²	5,40	33,50	180,90	12,94%



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
2.2.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	5,40	10,81	58,37	4,17%
2.2.7	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	5,40	3,05	16,47	1,18%
2.2.8	Comp. 001	PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 07 CM E ACABAMENTO APARENTE.	M ²	5,40	159,64	862,05	61,64%
2.3		PAISAGISMO				1.003,10	1,78%
2.3.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	UND	10,00	64,74	647,40	64,54%
2.3.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	UND	2,00	177,85	355,70	35,46%
2.4		EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA				7.806,03	13,87%
2.4.1	Comp. 002	ESPALDAR	UND	1,00	1.610,20	1.610,20	20,63%
2.4.2	Comp. 003	BARRA PARA EXERCICIOS	UND	1,00	2.689,62	2.689,62	34,46%
2.4.3	Comp. 004	PRANCHA PARA EXERCICIO ABDOMINAL	UND	1,00	1.243,32	1.243,32	15,93%
2.4.4	Comp. 005	TUBOS PARA FLEXÃO	UND	1,00	711,20	711,20	9,11%
2.4.5	Comp. 006	BANCOS COM TUBO CENTRAL	UND	1,00	1.551,69	1.551,69	19,88%
3.0		BLOCO DE APOIO				89.629,91	55,79%
3.1		MOVIMENTOS DE TERRA				1.743,49	1,95%
3.1.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M ³	17,35	2,81	48,75	2,80%
3.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M ³	13,99	44,57	623,53	35,76%
3.1.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ³	21,00	51,01	1.071,21	61,44%
3.2		FUNDAÇÃO				11.185,49	12,48%
3.2.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS	M ³	1,63	511,15	833,17	7,45%
3.2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M ³	4,07	362,86	1.476,84	13,20%
3.2.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA	M ²	61,32	95,73	5.870,16	52,48%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.					
3.2.4	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	4,07	616,12	2.507,60	22,42%
3.2.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M ³	4,07	122,29	497,72	4,45%
3.3		SUPERESTRUTURA/ELEVAÇÕES				12.098,20	13,50%
3.3.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	43,49	63,40	2.757,26	22,79%
3.3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M ³	1,47	362,86	533,40	4,41%
3.3.3	92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M ²	26,40	112,84	2.978,97	24,62%
3.3.4	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	1,47	616,12	905,69	7,49%
3.3.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	1,47	122,29	179,76	1,49%
3.3.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M ³	1,24	362,86	449,94	3,72%
3.3.7	92449	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M ²	16,48	204,95	3.377,57	27,92%
3.3.8	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	1,24	616,12	763,98	6,31%
3.3.9	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	1,24	122,29	151,63	1,25%
3.4		REVESTIMENTO PAREDE/TETO				6.674,60	7,45%
3.4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M ²	151,88	3,79	575,62	8,62%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
3.4.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicada manualmente EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	95,40	33,50	3.195,90	47,88%
3.4.3	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicado manualmente EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	27,08	36,79	996,27	14,93%
3.4.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÈS OU SEMI-GRÈS DE DIMENSÕES 20X20 CM APlicadas EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	27,08	48,01	1.300,11	19,48%
3.4.5	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicada manualmente EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	14,08	43,09	606,70	9,09%
3.5		REVESTIMENTO PISO				6.906,65	7,71%
3.5.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APlicado EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM	M ²	66,58	14,66	976,06	14,13%
3.5.2	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APlicado EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M ²	66,58	43,97	2.927,52	42,39%
3.5.3	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M ²	66,58	44,14	2.938,84	42,55%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.5.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	10,60	6,06	64,23	0,93%
3.6		PINTURA				2.941,64	3,28%
3.6.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	42,26	10,81	456,83	15,53%
3.6.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	42,26	3,05	128,89	4,38%
3.6.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	42,26	9,37	395,97	13,46%
3.6.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	14,08	12,04	169,52	5,76%
3.6.5	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	14,08	3,34	47,02	1,60%
3.6.6	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	14,08	17,79	250,48	8,51%
3.6.7	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M ²	68,99	19,27	1.329,43	45,19%
3.6.8	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	68,99	2,37	163,50	5,56%
3.7		ESQUADRIA				7.385,89	8,24%
3.7.1	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	674,96	2.024,88	27,42%
3.7.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	87,63	262,89	3,56%
3.7.3	Comp. 007	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M ²	0,48	398,86	191,45	2,59%
3.7.4	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M ²	1,20	378,55	454,26	6,15%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.7.5	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	M ²	8,14	468,99	3.817,57	51,69%
3.7.6	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M ²	8,14	42,82	348,55	4,72%
3.7.7	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M ²	14,18	20,19	286,29	3,88%
3.8		COBERTA				13.332,08	14,87%
3.8.1	74141/0 04	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	M ²	17,50	132,42	2.317,35	17,38%
3.8.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	88,00	21,77	1.915,76	14,37%
3.8.3	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	UND	1,00	1.222,24	1.222,24	9,17%
3.8.4	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M ²	88,00	54,18	4.767,84	35,76%
3.8.5	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	29,50	30,11	888,24	6,66%
3.8.6	35272	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	17,50	24,01	420,17	3,15%
3.8.7	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M ²	88,00	20,46	1.800,48	13,50%
3.9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				6.930,93	7,73%
3.9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS	UND	7,00	116,67	816,69	15,78%



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014					
3.9.2	Comp. 008	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UND	2,00	204,38	408,76	5,90%
3.9.3	Comp. 009	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO OU MICTÓRIO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UND	2,00	80,71	161,42	2,33%
3.9.4	Comp. 010	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB- COLETOR.	UND	2,00	60,12	120,24	1,73%
3.9.5	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00	34,48	68,96	0,99%
3.9.6	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND	2,00	407,97	815,94	11,77%
3.9.7	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND	2,00	125,07	250,14	3,61%
3.9.8	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	620,36	620,36	8,95%
3.9.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	49,56	99,12	1,43%
3.9.10	74166/0 01	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	217,30	869,20	12,54%
3.9.11	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	35,00	46,14	1.614,90	23,30%
3.9.12	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UND	4,00	205,44	821,76	11,86%
3.9.13	Comp. 011	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UND	2,00	26,33	52,66	0,76%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.9.14	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UND	2,00	105,39	210,78	3,04%
3.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20.430,94	22,79%
3.10.1		ENTRADA DE ENERGIA				4.077,43	19,96%
3.10.1.1	Comp. 012	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UND	1,00	2.078,30	2.078,30	50,97%
3.10.1.2	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	23,55	23,55	0,58%
3.10.1.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	9,04	1.356,00	33,26%
3.10.1.4	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1,00	172,58	172,58	4,23%
3.10.1.5	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	8,94	447,00	10,96%
3.10.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BLOCO DE APOIO				3.571,36	17,48%
3.10.2.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	15,21	45,63	1,28%
3.10.2.2	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	60,51	60,51	1,69%
3.10.2.3	Comp. 013	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4X4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO E FIAÇÃO, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND	8,00	103,38	827,04	23,16%
3.10.2.4	Comp. 014	PONTO DE TOMADA UNIVERSAL (2P+T), PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND	4,00	175,29	701,16	19,63%
3.10.2.5	Comp. 015	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO,	UND	2,00	157,65	315,30	8,83%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		FIAÇÃO, CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ.					
3.10.2.6	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	92,13	184,26	5,16%
3.10.2.7	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	89,17	89,17	2,50%
3.10.2.8	73953/0 08	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	211,64	1.058,20	29,63%
3.10.2.9	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	59,41	59,41	1,66%
3.10.2.1 0	Comp. 016	PONTO DE INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ.	UND	1,00	172,14	172,14	4,82%
3.10.2.1 1	Comp. 017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM PVC, PARA ATÉ 03 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	58,54	58,54	1,64%
3.10.3		ILUMINAÇÃO EXTERNA				12.782,15	62,56%
3.10.3.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	5,00	172,58	862,90	6,75%
3.10.3.2	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	16,06	803,00	6,28%
3.10.3.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	6,70	1.005,00	7,86%
3.10.3.4	5056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	5,00	1.099,46	5.497,30	43,01%
3.10.3.5	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO	UND	5,00	311,59	1.557,95	12,19%



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).						
3.10.3.6	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	462,98	2.314,90	18,11%	
3.10.3.7	83400	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1° COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	113,45	567,25	4,44%	
3.10.3.8	83399	RELE FOTOELETTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	34,77	173,85	1,36%	
4.0		RAMPA DE ACESSIBILIDADE				722,64	0,45%	
4.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	1,44	73,49	105,82	14,64%	
4.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS OU RADIERS	M³	0,34	489,30	166,36	23,02%	
4.3	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	3,60	29,40	105,84	14,65%	
4.4	92393	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM	M²	3,60	50,89	183,20	25,35%	
4.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	3,00	39,95	119,85	16,59%	
4.6	74157/04	LANCAMENTO / APlicacao MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	0,34	122,29	41,57	5,75%	
5.0		FOSSA				2.654,69	1,65%	
5.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M³	9,71	2,81	27,28	1,03%	
5.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M³	3,60	44,57	160,45	6,04%	

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM	M ²	5,25	14,66	76,96	2,90%
5.4	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	1,73	85,39	147,72	5,56%
5.5	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	8,10	64,41	521,72	19,65%
5.6	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M ³	0,35	355,31	124,35	4,68%
5.7	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	2,80	117,02	327,65	12,34%
5.8	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	0,14	616,12	86,25	3,25%
5.9	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M ²	0,60	44,45	26,67	1,00%
5.10	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M ²	0,21	13,57	2,84	0,11%
5.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAS	M ³	0,35	189,56	66,34	2,50%
5.12	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UND	1,00	26,67	26,67	1,00%
5.13	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	16,20	3,79	61,39	2,31%



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.14	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	16,20	33,50	542,70	20,44%
5.15	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	217,30	434,60	16,37%
5.16	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,00	10,55	21,10	0,79%
6.0		SUMIDOURO				2.754,28	1,71%
6.1	83338	ESCAVACAO MECANICA A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M ³	29,16	2,81	81,93	2,97%
6.2	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	17,76	64,41	1.143,92	41,53%
6.3	83682	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	M ³	3,55	122,26	434,02	15,76%
6.4	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	7,48	85,39	638,71	23,19%
6.5	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	217,30	434,60	15,78%
6.6	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,00	10,55	21,10	0,77%
		TOTAL GERAL				160.650,13	99,99%
ACADEMIA DE AURORA							
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				8.600,70	8,78%
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	10,00	443,19	4.431,90	51,53%
1.2	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL,	M ²	600,00	0,60	360,00	4,19%



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		UTILIZANDO MOTONIVELADORA					
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES	M	92,00	41,40	3.808,80	44,28%
2.0		ÁREA DE MULTIUSO				30.247,15	30,87%
2.1		PAVIMENTAÇÃO				18.553,61	61,34%
2.1.1	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M ³	50,58	5,99	302,97	1,63%
2.1.2	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M ²	252,90	7,43	1.879,04	10,13%
2.1.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ³	30,00	51,01	1.530,30	8,25%
2.1.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	105,40	39,95	4.210,73	22,69%
2.1.5	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	2,50	43,66	109,15	0,59%
2.1.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M ³	16,76	627,77	10.521,42	56,71%
2.2		BANCOS				1.398,47	4,62%
2.2.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M ³	0,54	2,81	1,51	0,11%
2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M ³	0,46	44,57	20,50	1,47%
2.2.3	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA	M ²	1,89	115,21	217,74	15,57%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
2.2.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	10,80	3,79	40,93	2,93%
2.2.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	5,40	33,50	180,90	12,94%
2.2.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	5,40	10,81	58,37	4,17%
2.2.7	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	5,40	3,05	16,47	1,18%
2.2.8	Comp. 001	PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 07 CM E ACABAMENTO APARENTE.	M ²	5,40	159,64	862,05	61,64%
2.3		ESCADARIA				1.485,94	4,91%
2.3.1	79473	CORTE E ATERRA COMPENSADO	M ³	2,40	5,99	14,37	0,97%
2.3.2	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M ³	M ³	0,48	2,81	1,34	0,09%
2.3.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM	M ²	0,18	14,66	2,63	0,18%
2.3.4	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M ³	1,08	364,93	394,12	26,52%
2.3.5	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	5,75	115,21	662,45	44,58%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.3.6	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	1,44	63,40	91,29	6,14%
2.3.7	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	7,68	3,79	29,10	1,96%
2.3.8	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	4,03	33,50	135,00	9,09%
2.3.9	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M ²	3,65	27,34	99,79	6,72%
2.3.10	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	4,03	10,81	43,56	2,93%
2.3.11	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	4,03	3,05	12,29	0,83%
2.4		PAISAGISMO				1.003,10	3,32%
2.4.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	UND	10,00	64,74	647,40	64,54%
2.4.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	UND	2,00	177,85	355,70	35,46%
2.5		EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA				7.806,03	25,81%
2.5.1	Comp. 002	ESPALDAR	UND	1,00	1.610,20	1.610,20	20,63%
2.5.2	Comp. 003	BARRA PARA EXERCICIOS	UND	1,00	2.689,62	2.689,62	34,46%
2.5.3	Comp. 004	PRANCHA PARA EXERCICIO ABDOMINAL	UND	1,00	1.243,32	1.243,32	15,93%
2.5.4	Comp. 005	TUBOS PARA FLEXÃO	UND	1,00	711,20	711,20	9,11%
2.5.5	Comp. 006	BANCOS COM TUBO CENTRAL	UND	1,00	1.551,69	1.551,69	

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.0		BLOCO DE APOIO				53.007,31	54,10%
3.1		REVESTIMENTO PAREDE/TETO				1.300,11	2,45%
3.1.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APlicadas EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	27,08	48,01	1.300,11	100,00%
3.2		REVESTIMENTO PISO				3.003,07	5,67%
3.2.1	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M ²	66,58	44,14	2.938,84	97,86%
3.2.2	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	10,60	6,06	64,23	2,14%
3.3		PINTURA				2.941,64	5,55%
3.3.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	42,26	10,81	456,83	15,53%
3.3.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	42,26	3,05	128,89	4,38%
3.3.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	42,26	9,37	395,97	13,46%
3.3.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	14,08	12,04	169,52	5,76%
3.3.5	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	14,08	3,34	47,02	1,60%
3.3.6	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	14,08	17,79	250,48	8,51%
3.3.7	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M ²	68,99	19,27	1.329,43	45,19%
3.3.8	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	68,99	2,37	163,50	5,56%
3.4		ESQUADRIA				7.385,89	13,93%
3.4.1	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM,	UND	3,00	674,96	2.024,88	27,73%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
3.4.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	87,63	262,89	3,56%
3.4.3	Comp. 007	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M ²	0,48	398,86	191,45	2,59%
3.4.4	94581	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M ²	1,20	378,55	454,26	6,15%
3.4.5	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	M ²	8,14	468,99	3.817,57	51,69%
3.4.6	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M ²	8,14	42,82	348,55	4,72%
3.4.7	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M ²	14,18	20,19	286,29	3,88%
3.5		COBERTA				11.014,73	20,78%
3.5.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	88,00	21,77	1.915,76	17,39%
3.5.2	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	UND	1,00	1.222,24	1.222,24	11,10%
3.5.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M ²	88,00	54,18	4.767,84	43,29%
3.5.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	29,50	30,11	888,24	8,06%
3.5.5	35272	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA '6 X 20' CM, MACARANDUBA, ANGELIM	M	17,50	24,01	420,17	3,84%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
3.5.6	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M ²	88,00	20,46	1.800,48	16,35%
3.6		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				6.930,93	7,07%
3.6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	7,00	116,67	816,69	11,78%
3.6.2	Comp. 008	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UND	2,00	204,38	408,76	5,90%
3.6.3	Comp. 009	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO OU MICTÓRIO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UND	2,00	80,71	161,42	2,33%
3.6.4	Comp. 010	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	UND	2,00	60,12	120,24	1,73%
3.6.5	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00	34,48	68,96	0,99%
3.6.6	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND	2,00	407,97	815,94	11,77%
3.6.7	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND	2,00	125,07	250,14	3,61%
3.6.8	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	620,36	620,36	8,95%
3.6.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	49,56	99,12	1,43%
3.6.10	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	217,30	869,20	12,54%
3.6.11	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	35,00	46,14	1.614,90	23,30%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO					
3.6.12	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UND	4,00	205,44	821,76	11,86%
3.6.13	Comp. 011	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PÁRA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UND	2,00	26,33	52,66	0,76%
3.6.14	1370	DUCHA HIGIENICA PLÁSTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UND	2,00	105,39	210,78	3,04%
3.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20.430,94	20,85%
3.7.1		ENTRADA DE ENERGIA				4.077,43	19,96%
3.7.1.1	Comp. 012	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UND	1,00	2.078,30	2.078,30	50,97%
3.7.1.2	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	23,55	23,55	0,58%
3.7.1.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	9,04	1.356,00	33,26%
3.7.1.4	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1,00	172,58	172,58	4,23%
3.7.1.5	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	8,94	447,00	10,96%
3.7.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BLOCO DE APOIO				3.571,36	17,48%
3.7.2.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	15,21	45,63	1,28%
3.7.2.2	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	60,51	60,51	1,69%
3.7.2.3	Comp. 013	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4X4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO E FIAÇÃO, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND	8,00	103,38	827,04	23,16%
3.7.2.4	Comp. 014	PONTO DE TOMADA UNIVERSAL (2P+T), PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE	UND	4,00	175,29	701,16	19,63%



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.					
3.7.2.5	Comp. 015	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ.	UND	2,00	157,65	315,30	8,83%
3.7.2.6	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	92,13	184,26	5,16%
3.7.2.7	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	89,17	89,17	2,50%
3.7.2.8	73953/08	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	211,64	1.058,20	29,63%
3.7.2.9	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	59,41	59,41	1,66%
3.7.2.10	Comp. 016	PONTO DE INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULAÇÃO PVC RÍGIDO, FIAÇÃO, CAIXA 4X2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO DE LUZ.	UND	1,00	172,14	172,14	4,82%
3.7.2.11	Comp. 017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM PVC, PARA ATÉ 03 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	58,54	58,54	1,64%
3.7.3		ILUMINAÇÃO EXTERNA				12.782,15	62,56%
3.7.3.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	5,00	172,58	862,90	6,75%
3.7.3.2	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	16,06	803,00	6,28%
3.7.3.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	150,00	6,70	1.005,00	7,86%

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
3.7.3.4	5056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	5,00	1.099,46	5.497,30	43,01%
3.7.3.5	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UND	5,00	311,59	1.557,95	12,19%
3.7.3.6	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	462,98	2.314,90	18,11%
3.7.3.7	83400	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP'= 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	113,45	567,25	4,44%
3.7.3.8	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	34,77	173,85	1,36%
4.0		RAMPA DE ACESSIBILIDADE				722,64	0,74%
4.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M ³	1,44	73,49	105,82	14,64%
4.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS OU RADIERS	M ³	0,34	489,30	166,36	23,02%
4.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M ²	3,60	29,40	105,84	14,65%
4.4	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM	M ²	3,60	50,89	183,20	25,35%
4.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	3,00	39,95	119,85	16,59%
4.6	74157/0 04	LANCAMENTO / APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M ³	0,34	122,29	41,57	3,75%



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.0		FOSSA					2.654,69	2,71%
5.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M ³	9,71	2,81	27,28		1,03%
5.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M ³	3,60	44,57	160,45		6,04%
5.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM	M ²	5,25	14,66	76,96		2,90%
5.4	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	1,73	85,39	147,72		5,56%
5.5	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	8,10	64,41	521,72		19,65%
5.6	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M ³	0,35	355,31	124,35		4,68%
5.7	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	2,80	117,02	327,65		12,34%
5.8	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UND	0,14	616,12	86,25		3,25%
5.9	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M ²	0,60	44,45	26,67		1,00%
5.10	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M ²	0,21	13,57	2,84		0,11%
5.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	0,35	189,56	66,34		2,50%
5.12	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UND	1,00	26,67	26,67		1,00%



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.13	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	16,20	3,79	61,39	2,31%
5.14	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APPLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	16,20	33,50	542,70	20,44%
5.15	74166/01	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	217,30	434,60	16,37%
5.16	9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,00	10,55	21,10	0,79%
6.0		SUMIDOURO				2.754,28	2,81%
6.1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M ³	29,16	2,81	81,93	2,97%
6.2	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	17,76	64,41	1.143,92	41,53%
6.3	83682	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/PEDRA BRITADA NÚMS 1 E 2	M ³	3,55	122,26	434,02	15,76%
6.4	74202/02	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	7,48	85,39	638,71	23,19%
6.5	74166/01	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	217,30	434,60	15,78%
6.6	9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,00	10,55	21,10	0,77%
TOTAL GERAL					97.986,77		100,01%
VALOR GLOBAL ACADEMIA DE ARTHUR LUNDGREN II E ACADEMIA DE AURORA:						R\$ 258.636,90	



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 258.636,90 (duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e trinta e seis mil e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a presente contratação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Nota de Empenho nº 2020-000000945

Atividade: 3501 – Expansão e Aprimoramento da Infraestrutura da Atenção Básica

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor do Empenhado: R\$ 45.911,51 (quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos)

Nota de Empenho nº 2020-000000946

Atividade: 3501 – Expansão e Aprimoramento da Infraestrutura da Atenção Básica

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor do Empenhado: R\$ 52.075,26 (cinquenta e dois mil setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Nota de Empenho nº 2020-000000947

Atividade: 3501 – Expansão e Aprimoramento da Infraestrutura da Atenção Básica

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor do Empenhado: R\$ 66.159,60 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Nota de Empenho nº 2020-000000948

Atividade: 3501 – Expansão e Aprimoramento da Infraestrutura da Atenção Básica

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor do Empenhado: R\$ 62.426,67 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

TOTAL EMPENHADO: R\$ 226.573,04 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e três mil quatro centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão executados em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato é de **360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

8.2. O prazo previsto na clausula 8.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8.3. Poderá ser prorrogado, também, na hipótese do **parágrafo 4º do Art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, conforme a seguir:

9.1.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO de **06 (SEIS) MESES** corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. (O.S)

9.2. A fim de preservar a qualidade e o bom andamento da obra, deve-se considerar como obrigatória:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.2.1. A utilização de **Diário de Obra**, devendo a sua abertura ser no máximo até 03 (três) dias após a emissão da **Ordem de Serviço**, sob responsabilidade de mantê-lo na obra e com informações dos serviços executados atualizados diariamente pela **CONTRATADA**;

9.2.2. A entrega de relatório fotográfico mensal, contendo ao menos 01(uma) foto de cada item apontado durante o período de execução do boletim de medição, devidamente encadernado, colorido, assinado pelo responsável técnico com o boletim de medição, memória de cálculo e 01(via) do diário de obras que será elaborado pela **CONTRATADA**, que será analisado pela equipe de fiscalização e caso haja qualquer inconformidade com o executado no período, será retificado pela **CONTRATADA**. Todos os custos para emissão do relatório ficarão a cargo da **CONTRATADA**;

9.2.3. A presença do profissional técnico superior na obra, devidamente capacitado e habilitado, para solucionar possíveis adequações de projeto durante a obra;

9.2.4. Caso seja encontrada qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância que desaconselhe ou impeça a execução do objeto, caberá, outrossim, de elaboração de quaisquer correção dos projetos apresentados pela **CONTRATANTE** ou elaboração de projetos complementares que porventura existirem, ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA**, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizada pelos erros, principalmente os que comprometem a solidez da obra, por força da norma técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto deste contrato.

9.3. O horário para o desenvolvimento dos serviços é o definido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil.

9.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado por escrito à Fiscalização da obra e registrado no diário da obra;

9.5. Quaisquer serviços a serem realizados fora do horário acima, dependerão de prévia e formal comunicação ao fiscal designado pela **CONTRATANTE**.

9.6. O prazo previsto na cláusula 9.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9.7. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados do **termo de recebimento definitivo da obra** a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Cabendo a **CONTRATADA** solicitar por escrito o referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão executados nas seguintes locais:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REMANESCENTE DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AURORA



Endereço:
Rua Alto da Vista Alegre, S/Nº,
Aurora, Paulista/PE.

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE ARTHUR LUNDGREEN II



Endereço:
Rua Quatro, S/Nº, Arthur Lundgreen
II, Paulista/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

11.2. As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

11.3. Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

11.1. Em caso de haver **serviços excedentes**, estes serão pagos de acordo com o valor unitário da proposta da **CONTRATADA** com seu respectivo BDI.

11.2. Os **serviços extras** (aqueles que não foram cotados) terão seus preços calculados da seguinte forma: Preço unitário do serviço retirado da Tabela de Referencia, constante nas Planilhas de Preços, devidamente atualizado, quando houver, utilizando-se a título de BDI de acréscimo ou decréscimo percentual sobre os preços básicos sem BDI aplicado pela **CONTRATADA**.

11.3 Não será admitida realização de serviços excedentes e extras ou reajustes, quando o custo total da contratação extrapolar o limite atribuído à modalidade de licitação adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Para o reajuste dos preços aplicar-se-á o disposto no art. 40 e inciso XI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

13.1.1. Fórmula pra o cálculo do reajuste: $R = \{[(INCC/INCC)]-1\} * 100 =$ percentual de reajuste; Onde: I₀ - Índice Inicial - Índice Nacional da Construção Civil – INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no mês data da proposta de preços. I₁ - Índice Nacional da Construção Civil – INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no mês de aniversário deste contrato;

13.1.2. Na hipótese de ocorrência de revisão do equilíbrio econômico – financeiro do contrato, a variação do Índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto da revisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização deste serviço será exercida pela **CONTRATANTE**;

14.2. O fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante da **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização deste contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a **Lei nº 8.666/93** estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus arts. 67 a 76.

14.3. O fiscal do contrato é a única pessoa credenciada pela **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços;

14.4. O fiscal do contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto deste contrato;

14.5. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do contrato, que terá plenos poderes para:

14.5.1. Fiscalizar a execução física deste contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;

14.5.2. Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para a **CONTRATANTE**;

14.5.3. Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a julgo da **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidade inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços;

14.6. A **CONTRATADA** proporcionará ao fiscal do contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a **CONTRATANTE**;

14.7. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, no que tange ao objeto deste contrato, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico;

14.8. O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, será por meio da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos do **Processo n. 014/2020**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da **Lei nº 8.666/93**, as seguintes:

15.1.1. Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração das

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pela **CONTRATANTE**;

15.1.2. Efetuar o reexame prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros, principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da norma técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente contrato;

15.1.3. Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido neste contrato;

15.1.4. Os materiais a serem empregados deverão obedecer às normas da ABNT e ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;

15.1.5. Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução do serviço;

15.1.6. Construir as instalações de apoio às obras quando necessário;

15.1.7. Movimentação e transportes internos dentro da obra;

15.1.8. Suprimento de água e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local;

15.1.9. Iluminação das áreas de trabalho;

15.1.10. Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos;

15.1.11. Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, envolvendo entre outras despesas pessoais inclusive aqueles não citados neste contrato, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

15.1.12. É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste contrato;

15.1.13. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou matérias que porventura vier a causar nas instituições ou a terceiros;

15.1.14. Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto deste contrato, até a aceitação final da obra;

15.1.15. A entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra deverão obedecer aos horários definidos pela **CONTRATANTE**;

15.1.16. Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra;

15.1.17. Os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

15.1.18. O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido à pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;

15.1.19. Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

15.1.20. Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.1.21. Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

15.1.22. Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

15.1.23. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

15.1.24. Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**;

15.1.25. Cumprir fielmente este contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;

15.1.26. Substituir, caso haja motivo justificado, de qualquer membro da Equipe de Execução a pedido da **CONTRATANTE**, a qual deverá ocorrer dentro de prazo de 24 (vinte e quatro horas);

15.1.27. A **CONTRATADA** deverá assumir toda responsabilidade sobre a segurança do canteiro de obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

16.1.1. Definição precisa do objeto deste contrato, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados, bem como, prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;

16.1.2. Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra;

16.1.3. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

16.1.4. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;

16.1.5. Designar servidor para a fiscalização da execução da obra, objeto deste contrato;

16.1.6. Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;

16.1.7. Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório;

16.1.8. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;

16.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

17.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;

17.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

18.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

18.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

18.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados, quando na execução dos serviços a que se dispõe;

18.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

18.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Convite nº. 002/2020;

18.1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

18.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de que trata a Cláusula 18.1 e seus subitens, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato ou restringir a sua regularização e o seu uso pela Administração.

18.3. Como condição de eficácia deste contrato, fica pactuado no presente que a CONTRATADA e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com a CONTRATANTE, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocados a obra / serviços para o cumprimento do objeto deste contrato, seja a que pretexto for.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A CONTRATADA se obriga ainda a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as determinações da Lei 6.514 de 22/12/77, ficando de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

19.2. Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento da cláusula anterior serão suportados pela CONTRATADA, respondendo a mesma, ainda, pelos prejuízos causados à CONTRATANTE em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, assegurada à ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RETENÇÃO DO IR e ISS

20.1. Em relação ao IR, serão observadas as retenções das alíquotas pertinentes a cada caso, conforme determina a Tabela da Fazenda do Tesouro Nacional, das Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, bem como os percentuais referentes a Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza dos serviços prestados.

20.2. No que se refere ao ISS, será retido das Prestadoras de Serviços com sede/localizadas em outro Município, o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor bruto, salvo no caso específico previsto no Código Tributário Municipal do Paulista e Convênios, quando deverão ser emitidos DAM para recolhimento.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, recolhida no ato da sua assinatura, podendo tal recolhimento ser efetivado pela **CONTRATADA**, através de uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

21.2. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

21.3. A fiança bancária ou o seguro garantia deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de constituição societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

21.4. Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na conta corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE, do Banco do Brasil.

21.5. Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATANTE** deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

21.6. A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura deste contrato, somente será devolvida à **CONTRATADA**, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do **Processo nº. 014/2020**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A rescisão do contrato poderá ser:

22.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

22.3.2. AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

22.3.3. JUDICIAL, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.6. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

22.6.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.6.2. Atrasos não justificados na execução dos serviços;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

22.6.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

22.6.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.6.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.6.6. A dissolução da sociedade;

22.6.7. Por razões de interesse público procedida a pertinente e prévia comunicação a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral deste contrato mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, que acontecerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

22.7. A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior.

22.8. A **CONTRATANTE**, no caso da rescisão unilateral com base nos **incisos XII a XVII**, do **Art. nº 78** da **Lei Federal nº 8.666/93**, ressarcirá a **CONTRATADA** conforme dispõe o **§ 2º** do **Art. 79** da referida Lei; Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à **CONTRATADA**;

22.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato pelas obrigações da **CONTRATADA**, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagas referentes ao período deste contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda declaração formal que a partir da data da rescisão todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

22.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do **Processo nº. 014/2020**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.11. Nos casos de rescisão contratual motivada pela **CONTRATADA** e em que exista o risco de interrupção dos serviços, a **CONTRATANTE**, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

22.11.1. Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução deste contrato e necessários à sua continuidade, na forma do **art. 58, inc. V** da **Lei nº 8.666/93**;

22.11.2. Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;

22.11.3. Reter os créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa a executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do serviço nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

23.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

23.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

23.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

23.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.8. Fica **CONTRATANTE** autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à **CONTRATADA**, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia deste contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

23.10. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa.

23.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da **Lei nº 8.666/93**.

23.12. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.13. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da **Lei Federal nº 8.666/93**, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

24.1. Este contrato fica vinculado a **Convite nº 002/2020**, cuja realização decorre de autorização da **Secretaria de Saúde** desta Municipalidade, constante do **Processo nº 014/2020**.

24.2. São partes integrantes deste contrato o Edital da **Convite nº 002/2020**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

24.3. A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da **Secretaria de Saúde** exarada no Ofício de nº 1198/2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93**, e alterações posteriores.

23.2. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

23.3. Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução dos serviços, será previamente autorizada por escrito pela **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização.

25.4. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



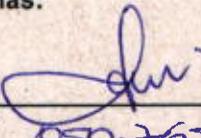
Fabiana Damo Bernart
Secretaria de Saúde
Contratante



GLC Construções e Serviços Ltda.,
Contratada

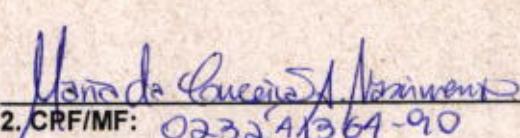
Testemunhas:

1. CPF/MF:



050.762.494-70

2. CRF/MF:



0232.41364-90

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 104/2020

CONTRATO N°. 104/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2020

MODALIDADE: Convite n° 002/2020

PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, III, § 3º, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE ARTHUR LUNDGREN II E REMANESCENTE DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AURORA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 258.636,90 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscents e trinta e seis reais noventa centavos)

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000945, 2020-000000946, 2020-000000947, 2020-000000948

ATIVIDADE(S): 3501 – Expansão e Aprimoramento da Infraestrutura da Atenção Básica // **ELEMENTO:** 4490.51 – Obras e Instalações // **FONTE:** 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

TIPO DE EMPENHO: Estimativos

PRAZO(S): Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato, de 22 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021. Execução de 06 (seis) meses corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 22/06/2020

Fabiana Damo Bernart
Secretaria de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart Duarte, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei n° 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei n° 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____ **Matrícula:** _____

Fabiana Damo Bernart
Secretaria de Saúde

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 09/07/2020 **D.O.U:** _____ / _____ / _____ **D.O.E.PE (CEPE):** _____ / _____ / _____





Nota de Empenho Nº 945

Data:	16/06/2020	Anexo:	0	Valor:	45.911,51
Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unid. Orç.	18.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unid. Gestora:	18.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa:	10 301	2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Nº da Ficha:	337	Modalidade: 1-Estimativo			
Proj/Ativ/Op.Esp:	3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Elem. Despesa	4490.51	Obras e Instalações			
SubElem. Orç:	0099	SEM APLICAÇÃO			
Fonte de Rec.:	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
SubElem. Emp.:	999	SEM SUBELEMENTO			

Fonte de Recurso (TCE) 38-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
0-Sem Licitação			
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 10366 GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.221.997/0001-38

Insc. Mun: 886777

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. CANUTO DE MELO, 284

Bairro: CAIXA D'AGUA, OLINDA

Cidade: OLINDA-PE

CEP: 50.030-230

Fone:

Fax:

Cód. Banco: 104

Agência:

1582-6

C/C:

03001729 -1

Aq

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AURORA DO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONF. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº14/2020 – CONVITE 02/2020. VALOR CONF.CI 20/2020 DA
DIRETORIA DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS PARA
CONFECÇÃO DE CONTRATO.

1042 ACADEMIA DA SAUDE, NO BAIRRO DA AURORA

UND

1

45.911,51

45.911,51

SubAções

Saldo Ant. Orç.	112.071,11	Valor Empenhado	45.911,51	Saldo Atual	66.159,60
<i>Shelly Xavier</i> Cor. 37-464		<i>Shelly</i>			

Sheily Silva Xavier
Agente Orçamentário

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Nota de Empenho Nº 946

Data:	16/06/2020	Anexo:	0	Valor:	52.075,26
Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unid.Orç.	18.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unid.Gestora:	18.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa:	10 301	2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Nº da Ficha:	336	Modalidade: 1-Estimativo			
Proj/Ativ/Op.Esp:	3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Elem:	Despesa 4490.51	Obras e Instalações			
SubElem.	Org: 0099	SEM APLICAÇÃO			
Fonte de Rec.:	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
SubElem. Emp.:	999	SEM SUBELEMENTO			
Fonte de Recurso (TCE)	10-Impostos e Transferências Saúde				
Mod. da Licitação		Nº Licitação		Nº Contrato	Data Homologação
0-Sem Licitação					
Aditivo Nº		Data Inicial		Data Final	

Favorec.: 10366 GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.221.997/0001-38 Insc. Mun: 886777

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. CANUTO DE MELO, 284

Bairro: CAIXA D'AGUA, OLINDA

Cidade: OLINDA-PE

CEP: 50.030-230

Fone:

Fax:

Cód.Banco: 104

Agência:

1582-6

C/C:

03001729 -1

Aq	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AURORA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2020 – CONVITE .02/2020. VALOR CONF.CI 20/2020 DA DIRETORIA DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATO.	UND	1	52.075,26	52.075,26
1042 ACADEMIA DA SAUDE, NO BAIRRO DA AURORA					
SubAções					
Saldo Ant. Orç.	912.000,00	Valor Empenhado	52.075,26	Saldo Atual	859.924,74
 Sheily Xavier Data: 37.464					
Sheily Silva Xavier Agente Orçamentário					

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Nota de Empenho Nº 947

Data:	16/06/2020	Anexo:	0	Valor:	66.159,60
Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unid. Orç.	18.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unid. Gestora:	18.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa:	10 301	2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Nº da Ficha:	337	Modalidade: 1-Estimativo			
Proj/Ativ/Op.Esp:	3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Elem. Despesa	4490.51	Obras e Instalações			
SubElem. Orç:	0099	SEM APLICAÇÃO			
Fonte de Rec.:	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
SubElem. Emp.:	999	SEM SUBELEMENTO			

Fonte de Recurso (TCE) 38-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação 0-Sem Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 10366 GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.221.997/0001-38

Insc. Mun: 886777

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. CANUTO DE MELO, 284

Bairro: CAIXA D'AGUA, OLINDA

Cidade: OLINDA-PE

CEP: 50.030-230

Fone:

Fax:

Cód.Banco: 104 Agência: 1582-6 C/C: 03001729 -1

Aq	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1044	ACADEMIA DA SAUDE, NO BAIRRO DE ARTHUR II	UND	1	66.159,60	66.159,60

SubAções

Saldo Ant. Orç.	Valor Empenhado	Saldo Atual
66.159,60	66.159,60	0,00

*Sheily Xavier
Coordenadora
Maio 27 464*
Sheily Silva Xavier
Agente Orçamentário

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Nota de Empenho Nº 948

Data:	16/06/2020	Anexo:	0	Valor:	62.426,67
Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unid.Orç.	18.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unid.Gestora:	18.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa:	10 301	2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Nº da Ficha:	336	Modalidade: 1-Estimativo			
Proj/Ativ/Op.Esp:	3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA			
Elem. Despesa	4490.51	Obras e Instalações			
SubElem. Orç:	0099	SEM APLICAÇÃO			
Fonte de Rec.:	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
SubElem. Emp.:	999	SEM SUBELEMENTO			

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação 0-Sem Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
Aditivo Nº	Data Inicial		Data Final

Favorec.: 10366 GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.221.997/0001-38

Insc. Mun: 886777

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. CANUTO DE MELO, 284

Bairro: CAIXA D'AGUA, OLINDA

Cidade: OLINDA-PE

CEP: 50.030-230

Fone:

Fax:

Cód.Banco: 104 Agência: 1582-6 C/C: 03001729-1

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE ARTHUR LUNDGREN II DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2020 – CONVITE 02/2020. VALOR CONF.CI 20/2020 DA DIRETORIA DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATO.	UND			
1044 ACADEMIA DA SAUDE, NO BAIRRO DE ARTHUR II			1	62.426,67	62.426,67

SubAções

Saldo Ant. Orç.	Valor Empenhado	Saldo Atual
859.924,74	62.426,67	797.498,07

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento